



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2526

19 de Junho de 2023

PG. 1/5



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - NOVA LONDRINA - PR


EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 19 de Junho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
BERNARDO BONGIOVANI (ESPÓLIO DE)	013.554.658-34	7725/00001/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REJANE PATRICIA MANTUANI MORIMATSU	Matrícula: 00016511
Cargo: TÉCNICA EM TRIBUTAÇÃO / 1232018	Assinatura:  REJANE PATRICIA MANTUANI MORIMATSU Técnica em Tributação Matrícula Nº 16511

Data de afixação: 19/06/2023

Data de desafixação: 04/07/2023



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código cu4D5r neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2526

19 de Junho de 2023

PG. 2/5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº.81.044.984/0001-04

CONTRATADO: PRADA SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME

CNPJ nº 17.249.507/0001-86

Dispensa de Licitação nº 50/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA, PARA PRESTAR SERVIÇO POR HORA, POR VIGILANTE DEVIDAMENTE CURSADO, COM FARDAMENTO OPERACIONAL, MEIO DE COMUNICAÇÃO (RADIO VHF E TELEFONIA CELULAR), ATENDENDO REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EVENTOS, COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art.57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª - As partes resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, por mais 03 (três) meses até o dia **27 de julho de 2023**.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

CLÁUSULA 2ª - Pela aquisição será acrescida a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente à R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 106/2022, de 27 de abril de 2023.

Nova Londrina - Pr, 19 de abril de 2023.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esportes e Turismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código cu4D5r neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2526

19 de Junho de 2023

PG. 3/5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2023

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): ASSOCIAÇÃO CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE.

CNPJ nº 24.572.761/0001-86

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023- Chamamento Público nº 004/2023.

3 - OBJETO: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) Especializada(s) na execução/prestação de serviços de acolhimento Institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), para atender eventuais necessidades do município de Nova Londrina – PR, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

4 – VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

5 – VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 19 de junho de 2023.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2526

19 de Junho de 2023

PG. 4/5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro.
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ**
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2023

19 de junho de 2023

SÚMULA: ESTABELECE NOVOS PRAZOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 197/2023, de 08 de maio de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido novos prazos no cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 002/2023, passando a vigor da seguinte forma:

Descrição do ato	Prazo Data/Hora
Resultado provisório	22 de junho de 2023 (quinta-feira)
Recurso	Até 27 de junho de 2023 (terça-feira)
Resultado final	28 de junho de 2023 (quarta-feira)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2023

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2526

19 de Junho de 2023

PG. 5/5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro - CEP: 87970-000
NOVA LONDRINA – PARANÁ

NOTIFICAÇÃO DE APONTAMENTO DE IRREGULARIDADES

Empresa: F. I. TERRAPLANAGEM LTDA	CPF/CNPJ: 18.499.575/0001-66
Endereço: Rua Rio Taquari, s/n, Q07 L12, Condomínio Mirante do Rio Paraná.	Município: Porto Rico/PR
Endereço Imóvel: I – Uma área de terreno urbano, medindo 1.104,86 m ² , denominado Lote nº 15-A-Remanescente-2, do Loteamento Industrial II - objeto da Matrícula nº 21.703 - Nova Londrina, Estado do Paraná. II – Uma área de terreno urbano, medindo 1.104,86 m ² , denominado Lote nº 15-A-Remanescente-3, do Loteamento Industrial II - objeto da Matrícula nº 21.704 - Nova Londrina, Estado do Paraná.	
Objeto: LEI MUNICIPAL N.º 3.273/2021 - 27 de abril de 2021 - DOAÇÃO DE IMÓVEL DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.938/2017 – PRODENOL.	

OCORRÊNCIA

LEI MUNICIPAL N.º 3.273/2021 - 27 de abril de 2021

Art. 6º. A doação a que se refere a presente Lei é feita mediante os seguintes encargos que deverão ser cumpridos pela empresa beneficiária:

- “...
IV – executar as obras de construção civil no prazo inicial de 06 (seis) meses e término em até 24 (vinte e quatro) meses;
V – instalar e funcionar a empresa no prazo de até 120 dias, contados do término das obras de construção civil;
VI - edificar sobre os imóveis doados área mínima de 200 m² (duzentos metros quadrados);
VII – garantir o número mínimo de 15 (quinze) empregos diretos iniciais, indicando a absorção de mão-de-obra local, exceto a contratação de mão de obra especializada não disponível no Município;
...
XIII – Construir, reconstruir e conservar a calçada/passeio público em toda a extensão da testada dos imóveis, edificado ou não, bem como as vedações, sejam elas muros, cercas ou outros elementos, em consonância com a Lei Municipal nº 2.344/2011 – Código de Obras do Município de Nova Londrina;
...”

PENALIDADE - REVERSÃO AUTOMÁTICA

LEI MUNICIPAL N.º 2.938/2017 – PRODENOL

Art. 14. O não cumprimento dos encargos na forma e nos prazos estipulados nesta Lei implicará na revogação dos incentivos fiscais e na **reversão automática ao Patrimônio Público do Município** do bem concedido, a qualquer título, e outros neles incorporados, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a qualquer indenização, total ou parcialmente.

Parágrafo único. Incluem-se como passíveis de revogação e ou reversão as seguintes condições:

- I – a construção não for iniciada no prazo de 06 (seis) meses ou concluída no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;
...
VI – a violação de outras disposições contidas nesta Lei ou em qualquer outro normativo pertinente.

GARANTIA AO DIREITO DE RECURSO E AMPLA DEFESA

Assegura-se o prazo para apresentação de defesa/recurso de **05 (cinco)** dias a contar da data de recebimento desta Notificação (Art. 5º, LV, da Constituição Federal).

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2023.


Otávio H. Grendene Bono
Prefeito Municipal de
Nova Londrina



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código cu4D5r neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio